



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 025 DE 29 DE ABRIL DE 2026

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.423,
DE 28 DE MAIO DE 2021, QUE AUTORIZA
A CESSÃO DE ESTAGIÁRIOS MUNICI-
PAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Taiobeiras (MG), **DANILO MENDES RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as definidas pelo art. 106 da Lei Orgânica Municipal e considerando a exposição de motivos que segue anexa, propõe o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. O "caput" do Art. 1º da Lei nº 1.423, de 28 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder estagiários do quadro do Município de Taiobeiras para atuarem junto aos órgãos dos Poderes Judiciário, Executivo, Legislativo e ao Ministério Público, nas esferas Estadual ou Federal, observada a conveniência administrativa e o relevante interesse público."

Art. 2º. O Art. 5º da Lei nº 1.423, de 28 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. O número de estagiários cedidos na forma desta Lei fica limitado a 06 (seis), de forma simultânea, independentemente do órgão cessionário."

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 29 de abril de 2026.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Município de Taiobeiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 025 DE 29 DE ABRIL DE 2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.423, DE 28 DE MAIO DE 2021, QUE AUTORIZA A CESSÃO DE ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimos Senhores,

Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Taiobeiras

Submeto à apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei, que visa atualizar a Lei nº 1423/2021 para ampliar a eficiência da cooperação institucional entre o Município e os órgãos que compõem o sistema de justiça e administração pública. As alterações propostas fundamentam-se nos seguintes pilares:

Inclusão do Ministério Público: O Ministério Público desempenha papel vital como fiscal da ordem jurídica e guardião dos interesses sociais e individuais indisponíveis. A inclusão deste órgão no rol de cessionários permite que o Município colabore diretamente com a agilidade dos processos e inquéritos que impactam diretamente a população de Taiobeiras.

Eficiência e Celeridade: O aumento do número de estagiários de 04 para 06 justifica-se pelo crescimento da demanda processual e administrativa. O suporte desses jovens talentos é essencial para reduzir gargalos burocráticos, garantindo que o cidadão receba respostas mais rápidas do Judiciário e das instituições parceiras.

Formação Profissional: A ampliação das vagas de cessão também beneficia os estudantes de Taiobeiras, que terão mais oportunidades de aprendizado prático em órgãos de alta relevância técnica, contribuindo para a formação de profissionais qualificados em nossa região.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Pelo exposto, solicito o apoio dos ilustres membros desta Câmara para a aprovação desta matéria, que reitera o compromisso desta gestão com a integração institucional e a melhoria dos serviços públicos.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Município de Taiobeiras